*Câmara Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, n° 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER
RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 39/2015

RELATÓRIO: Projeto de Lei do Poder Executivo que dispõe sobre o comércio ambulante e a prestação de serviços ambulantes nas vias e nos logradouros públicos do município de Domingos Martins – ES e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: O projeto versa sobre um assunto importante tanto para o poder púbico, quanto para os empresários e comerciantes de nosso município, uma vez que atualmente se tornou extremamente necessária a criação de uma legislação específica que verse sobre os serviços ambulantes em nosso município.
Tratando-se de matéria de interesse local, o município possui competência para legislar sobre o mencionado tema, na forma do art.30 da Constituição Federal.

Verifico que foi apresentada uma emenda aditiva, apenas com o objetivo de incluir no conselho que vai ser criado um representante da associação comercial.

Quanto ao projeto e a emenda, não verifico nenhuma ilegalidade ou inconstitucionalidade, pois, toda a regulamentação dos serviços de ambulantes está em conformidade com as normas aplicáveis ao caso.

Por todo o exposto, voto pela aprovação do projeto na forma em que o mesmo foi apresentado.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2015

JULIO MARIA CHRIST
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Relator